



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025

### 1º TERMO ADITIVO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Timbiras, N.º 1200, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.256.879/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.288.828/0001-92, sediada à Rua João Rocha, 200 - Sala 3 São Paulo/SP, CEP-04437-030, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Leandro Martins Assalim**, conforme atos constitutivos OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI Nº. 25.13.000000877-4 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 07/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de **25% (vinte e cinco inteiros por cento)** do **quantitativo** do Contrato, resultando no aumento do valor total do referido item em **R\$ 6.337,50 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme memória de cálculo (ID 3516989), com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Objeto da contratação após alteração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. (INICIAL)	QTD. (ACRESCIDO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (INICIAL)	VALOR TOTAL (ACRESCIDO)
3	Caneta plástica, cor cinza, com carga esferográfica azul e acionamento por clique, logomarca do CRM-MG 3x0 cor.	342699	Unidade	15.000	<b>18.750</b>	R\$ 1,69	R\$ 25.350,00	<b>R\$ 31.687,50</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a ser **R\$ 31.687,50 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

## 6.2.2.1.1.33.90.32.099 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte/MG, data de assinatura.

#### CONTRATANTE

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira - Presidente**

#### CONTRATADO

**LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA**  
**Leandro Martins Assalim - Representante Legal**

#### Testemunha

**Melba Christinie Souza Carmo - Fiscal do Contrato**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 23/01/2026, às 14:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Martins Assalim, Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 15:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melba Christinie Souza Carmo, Secretária da Diretoria**, em 26/01/2026, às 12:42, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3517191** e o código CRC **6B79B9FD**.



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |  
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG -  
<https://www.crmmg.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.13.000005982-4 | data de inclusão: 30/12/2025